



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGOA D'ANTA/RN
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 408 DE 2025

Dispõe sobre a nomeação da Escola de Educação Infantil – Tipo C – Proinfância, e dá outras providências.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES, Prefeito Constitucional do Município de Lagoa D'Anta/RN, usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica nomeada a Escola de Educação Infantil – Tipo C – Proinfância, localizada na Rua Raquel Rodrigues da Silva, S/N, Alto da Esperança, Lagoa D'Anta/RN, para '**Escola Municipal de Educação Infantil Marineide Thiago Pereira da Silva**';

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Lagoa D'Anta/RN, 15 de abril de 2025.


JOÃO PAULO GUEDES LOPES
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 408 DE 2025

Dispõe sobre a nomeação da Escola de Educação Infantil – Tipo C – Proinfância, e dá outras providências.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES, Prefeito Constitucional do Município de Lagoa D'Anta/RN, usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica nomeada a Escola de Educação Infantil – Tipo C – Proinfância, localizada na Rua Raquel Rodrigues da Silva, S/N, Alto da Esperança, Lagoa D'Anta/RN, para **'Escola Municipal de Educação Infantil Marineide Thiago Pereira da Silva'**;

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Lagoa D'Anta/RN, 15 de abril de 2025.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:AEED7916

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 16/04/2025. Edição 3519
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGOA D'ANTA - RN
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE SANÇÃO À LEI Nº 408 DE 2025

O EXMO. SENHOR **JOÃO PAULO GUEDES LOPES**, M.D. PREFEITO CONSTITUCIONAL DE LAGOA D'ANTA/RN, no uso de suas atribuições legais, ex vi, do que dispõe a Lei Orgânica do Município, e demais normas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão ordinária realizada no dia 09/04/2025, e ele **SANCIONA** a Lei nº 408 de 2025, que dispõe sobre a nomeação da Escola de Educação Infantil – Tipo C – Proinfância, e dá outras providências.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Lagoa D'Anta/RN, 15 de abril de 2025.



JOÃO PAULO GUEDES LOPES

PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE SANÇÃO À LEI Nº 408 DE 2025

O EXMO. SENHOR **JOÃO PAULO GUEDES LOPES**, M.D. PREFEITO CONSTITUCIONAL DE LAGOA D'ANTA/RN, no uso de suas atribuições legais, ex vi, do que dispõe a Lei Orgânica do Município, e demais normas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão ordinária realizada no dia 09/04/2025, e ele **SANCIONA** a Lei nº 408 de 2025, que dispõe sobre a nomeação da Escola de Educação Infantil – Tipo C – Proinfância, e dá outras providências.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Lagoa D'Anta/RN, 15 de abril de 2025.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:AF134A91

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 16/04/2025. Edição 3519
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>